

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 075/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013	
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73222/2013	
SETOR	Gestor do Projeto da PAC Seca – 3.01.00.07/GPPS
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	Aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2013.	
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10 de outubro de 2013 às 08:15 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de outubro de 2013 às 08:30 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - www.licitacoes-e.com.br - www.deso-se.com.br - PREGOEIRO: WILMA PENNA CALAZANS - Telefax: (0xx79)-3226-1138. - Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.	
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73222/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013****1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 053 de 10 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo por objeto a **aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450/05, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

2.2- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**2.2.1- LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS**

LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA PARA A EEAB 01		
BOMBAS SUBMERSÍVEIS – VAZÃO 381,60 m³/h – AMT 61,21 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 150 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3

2.2.2- LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 381,60 m³/h – AMT 61,19 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 175 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 075/2013

EEAB-04 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 163,08 m³/h - AMT 101,9 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 100 cv - 440 V - 1.600 a 3.500 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 70 %	UN	3
EEAT-01/CMB-01 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 513,00 m³/h - AMT 43,14 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 125 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-03 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 457,56 m³/h - AMT 89,03 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 250 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 75%	UN	2

2.2.3- LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAT-01/CMB-02 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 224,68 m³/h - AMT 18,64 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 25 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-01/CMB-03 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 144,00 m³/h - AMT 16,50 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-02 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 337,00 m³/h - AMT 23,27 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 40 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-04/CMB-02 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 57,60 m³/h - AMT 46,38 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 20 cv - 220 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-05 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 4,64 m³/h - AMT 45,42 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv - 220 V - 1.600 a 3.500 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-06 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 6,44 m³/h - AMT 56,63 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 4 cv - 220 V - 1.600 a 3.500 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-07 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 130,68 m³/h - AMT 19,00 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv - 220 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
ETA/RECIRCULAÇÃO DE LODO - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 50,40 m³/h - AMT 5,60 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv - 440 V	UN	2
ETA/ÁGUA RECUPERADA - CONJUNTO MOTOR-BOMBA VERTICAL - VAZÃO 43,20 m³/h - AMT 13,00 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 5 cv - 440 V	UN	1

2.3- Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

- Partes componentes e acessórios, os quais poderão exceder aqueles indicados nesta Especificação;
- Manual de Operação e Manutenção;
- Termo de Garantia;
- Desenhos finais.

2.3.1- Ficam excluídos do fornecimento objeto destas Especificações:

- Fundações e obras civis;
- Fonte de alimentação; e,
- Montagem no local, podendo, entretanto, ser contratada a supervisão de montagem.

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes do **PAC PREVENÇÃO/SECA**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1– Observado o prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por *e-mail* (**pregao@deso-se.com.br**) ou *fax* (**0xx79-3226-1138**), informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por *e-mail* (**pregao@deso-se.com.br**) ou *fax* (0xx79-3226-1138).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.2.3 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 – Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.5 – Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 – Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 – Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8 – Declarar o vencedor;
- 7.1.9 – Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 – Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, art. 4º, do Decreto Estadual 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "**www.licitacoes-e.com.br**" ou "**www.bb.com.br**" opção "**Acesso Identificado**".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **www.licitacoes-e.com.br**.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor do serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site **www.licitacoes-e.com.br** ou **www.bb.com.br**, opção **"Acesso Identificado"**, observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor do serviço acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a LICITANTE concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 – Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do **ANEXO I – INSTRUÇÕES**, deste Edital.

10.2.2 – Na proposta deverá constar a descrição dos materiais, informando nome e marca, para melhor identificação pelo Pregoeiro, bem como:

a) A PROPONENTE deve apresentar, acompanhado da proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo, conforme Item 3 do Anexo I- Especificações Técnicas dos Materiais.

b) A Proponente deve incluir, em sua proposta, uma Declaração na qual se compromete a fornecer os equipamentos/materiais em estrito acordo com estas Especificações.

b.1) A não inclusão desta Declaração será motivo suficiente para não ser considerada a proposta.

10.2.3- Referência ao local de entrega dos materiais: **Almoxarifado Central da DESO**, em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem por conta do fornecedor. Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais.

10.2.4- Os preços apresentados deverão incluir todos os acessórios necessários à perfeita montagem e funcionamento dos materiais.

10.2.5- Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem por conta do fornecedor.

10.2.6- Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais. Caso haja divergência, serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais;

10.2.7- Prazo de entrega: será emitida Ordem de Fornecimento por lote e o Fornecedor terá prazo de entrega de até **90 (noventa) dias**, após o recebimento desta.

10.2.8- Prazo contratual: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a Contratada terá até **120 (cento e vinte) dias**.

10.2.9- A proponente além dos itens relacionados acima, deverão apresentar o seguinte:

- a) Catálogos técnicos suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais. A falta destas será motivo de desclassificação.
- b) Indicar modelo e materiais dos componentes construtivas tais como selos mecânicos, difusor, propulsor, rolamentos etc.
- c) Fornecer listas de sobressalentes com referências comerciais.

10.2.10- O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.2.11- De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o **ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado com base na alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada**.

- * A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;
- * Na hipótese dos materiais cotados sofrerem redução da alíquota do ICMS em decorrência de bônus, o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.12 - Para garantia do futuro Contrato, a Licitante deverá indicar em sua proposta a opção da Caução, em uma das modalidades descritas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, conforme **Item 21.0** deste Edital.

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no **Item 9.1**, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.

11.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará os documentos descritos no **Item 13.0** para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, documentação essa avaliada na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida no **Item 13.0** deste Edital.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - **Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 - A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço**, detalhando a especificação dos materiais, preços unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP:

49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.3.2 - Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todas as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será desclassificada.**

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas, as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.5 - Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.5.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.1.1 - Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no critério de empate do item 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6 - O disposto no item 12.5 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7 - **RECURSO** - O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração do vencedor** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.7.1 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.7.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela PROPONENTE.

12.7.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.9 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22.0**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 – A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: *pregao@deso-se.com.br* (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB), ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2- Posteriormente, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão ou de sua convocação, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49.020-380.

13.3 - Habilitação Jurídica:

13.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 - Regularidade Fiscal:

13.4.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

13.4.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.4.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

13.4.6 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

- O prazo de validade das Certidões descritas no item anterior, será o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.4.7 - A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.8- Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for microempresa e empresa de pequeno porte;

13.4.9 - Havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

13.5 - **Regularidade Trabalhista:**

13.5.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.6 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O Balanço patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, conforme Resolução nº 871/00 de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade.

b) Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

13.6.2- O Capital Social mínimo integralizado exigido será da seguinte forma: **LOTE 01- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LOTE 02 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e LOTE 03 – R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais).**

13.6.3- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.7 – **Qualificação Técnica:**

13.7.1 - Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba submersível para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 150 CV.

LOTE 02: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 150 CV.

LOTE 03: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 3 CV.

13.8 – No caso da empresa vencedora ser microempresa a comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), deve ser comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www. receita.fazenda.gov.br**.

13.9 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.10 - **DECLARAÇÃO** formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

13.11- A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO** sob penas da Lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Lei nº 12.708/2012, art. 18, XII).

13.12 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, do nome e CPF da pessoa que assinará o Contrato.

13.13 - **Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que o Licitante venha a ser convocado em data posterior**, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.14 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.15 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.16 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.17- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.18 - A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.11**, será INABILITADA.

14.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do lote a LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura do Termo Contratual**, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 22.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), CRF (FGTS), a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e, as Certidões Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado Contrato com a LICITANTE VENCEDORA, cuja vigência será de **120(cento e vinte) dias** consecutivos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

15.1.2 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **Item 22.0** deste edital.

15.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no **Item 13.0**, deste edital.

15.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelas LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI e XXVII do artigo 11 do Decreto Estadual nº 22.619/2003, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.3 - Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.4 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

15.4.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso-prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento;

15.4.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

15.4.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

15.4.4 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4.5 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitação.

16.0 – DO REAJUSTE:

16.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

17.1.1 – Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da LICITANTE VENCEDORA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

17.1.2 – Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e com-

parando com as Especificações Técnicas exigidas no Anexo I das Instruções deste Pregão, e, as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

17.1.3– Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recebos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à LICITANTE VENCEDORA, em caso de erro ou vício das mesmas;

17.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17.1.5 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1 – Além os encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

18.1.1 – Repor todo material que não atenda as Especificações Técnicas exigidas no Anexo I das Instruções deste Pregão, verificadas no ato do recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO ou de qualquer consultoria por ela credenciada, para rejeitar qualquer equipamento que os mesmos julgarem inaceitáveis.

18.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

18.1.3 – Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

18.1.4 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.5 – Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem dos mesmos.

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1.1 – O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à licitante vencedora para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1- Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

- Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

19.1.2 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

19.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.4 – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

19.1.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

19.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

19.1.7 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.8 – Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

19.4 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

19.5 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 19.1 acima. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro

índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

19.6 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.7 – Por ocasião do pagamento, a Contratada com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira “Certidão de Regularidade de Tributos”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A Contratada que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em “MORA CREDITORIS”, nos termos do Art. 963 do Código Civil Brasileiro.

19.8 – Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a Contratada obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

19.9 – A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, no caso de inadimplência do Contrato.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- 20.1.1 - Irregularidade, avaria ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;
- 20.1.2 – Não cumprimento do prazo de entrega, em desobediência as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 20.1.3 – Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- 20.1.4 – Erro ou vício da fatura;
- 20.1.5 – Apresentar Nota Fiscal com CNPJ diferente do constante no processo licitatório, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

20.2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem **20.1.4** acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DA CAUÇÃO

21.1 - A LICITANTE VENCEDORA, para garantia da execução do Contrato, recolherá na 2.05.00/GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: **1 - Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 2 - Seguro Garantia; 3 - Fiança Bancária.**

21.2 - A garantia prestada pela LICITANTE VENCEDORA, será liberada pelo 2.05.00/GSF, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO dos materiais”.

21.3 - A Garantia prestada em dinheiro, pela LICITANTE VENCEDORA, será atualizada monetariamente pelo INPC, quando da sua restituição.

21.4 - A Caução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não entrega ou entrega incompleta dos materiais e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

22.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

22.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a LICITANTE que:

22.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

22.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

22.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4 - Fizer declaração falsa;

22.2.5 - Cometer fraude fiscal;

22.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

22.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 - As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.11 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.12 - A PROPONENTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.13 - A PROPONENTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.14 - A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se entregar os materiais em estrita obediência às Especificações Técnicas exigidas no **Anexo I das Instruções** deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

23.15 - Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a PROPONENTE VENCEDORA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

23.16 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.17 - A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se a fornecer os materiais e materiais em estrita obediência às INSTRUÇÕES e seus Anexos, elementos integrantes do PREGÃO ELE-

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 075/2013

TRÔNICO Nº 075/2013, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

23.18 - A inadimplência da PROPONENTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.20 – Constitui parte integrante deste edital:

- 23.20.1 - Anexo I – INSTRUÇÕES;
- 23.20.2 - Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 23.20.3 - Anexo III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR;
- 23.20.4 - Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;
- 23.20.5 - Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

Aracaju, 25 de setembro de 2013.

Edital elaborado por: **ANTÔNIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**
ADVOGADA – DESO

ANEXO I – DO EDITAL**INSTRUÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013 – DESO**

Ref: **Aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.**

1. OBJETIVO

Aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.

2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**2.1 LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS**

LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA PARA A EEAB 01		
BOMBAS SUBMERSÍVEIS – VAZÃO 381,60 m³/h – AMT 61,21 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 150 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3

2.2 LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 381,60 m³/h – AMT 61,19 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 175 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3
EEAB-04 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 163,08 m³/h – AMT 101,9 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 100 cv – 440 V – 1.600 a 3.500 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70 %	UN	3
EEAT-01/CMB-01 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 513,00 m³/h – AMT 43,14 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 125 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-03 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 457,56 m³/h – AMT 89,03 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 250 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 75%	UN	2

2.3 LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAT-01/CMB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 224,68 m³/h – AMT 18,64 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 25 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2

EEAT-01/CMB-03 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 144,00 m³/h - AMT 16,50 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-02 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 337,00 m³/h - AMT 23,27 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 40 cv - 440 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-04/CMB-02 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 57,60 m³/h - AMT 46,38 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 20 cv - 220 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-05 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 4,64 m³/h - AMT 45,42 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv - 220 V - 1.600 a 3.500 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-06 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 6,44 m³/h - AMT 56,63 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 4 cv - 220 V - 1.600 a 3.500 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-07 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 130,68 m³/h - AMT 19,00 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv - 220 V - 1.600 a 1.800 rpm - RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
ETA/RECIRCULAÇÃO DE LODO - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - VAZÃO 50,40 m³/h - AMT 5,60 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv - 440 V	UN	2
ETA/ÁGUA RECUPERADA - CONJUNTO MOTOR-BOMBA VERTICAL - VAZÃO 43,20 m³/h - AMT 13,00 mca - POTÊNCIA MÁXIMA 5 cv - 440 V	UN	1

3. ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da proposta:

- 3.1 Referência ao local de entrega dos materiais;
- 3.2 Preços unitários e totais dos materiais postos no **Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju**, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem por conta do fornecedor.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais;

- 3.3 Os preços apresentados deverão incluir todos os acessórios necessários à perfeita montagem e funcionamento dos materiais.
- 3.4 Prazo de entrega; **90 (noventa) dias.**

Será emitida Ordem de Fornecimento por lote e o Fornecedor terá prazo de entrega de até 90 **(noventa)** dias, após o recebimento desta.

Os materiais deverão ser efetivamente entregues no local determinado pela Contratante acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas de aquisição, tendo a DESO até **30 (trinta)** dias da entrega do material para efetuar o pagamento.

3.5 A proponente além dos itens relacionados acima, deverão apresentar o seguinte:

- a) Catálogos técnicos suficientes em sua proposta que demonstre o integral atendimento às especificações técnicas e condições operacionais. A falta destas será motivo de desclassificação.
- b) Indicar modelo e materiais dos componentes construtivas tais como selos mecânicos, difusor, propulsor, rolamentos etc.
- c) Fornecer listas de sobressalentes com referências comerciais.
- d) Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju**, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem por conta do fornecedor.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega dos materiais;

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

Após a emissão da Ordem de Fornecimento Contratada terá até **90 (noventa) dias**, para entrega dos materiais

7. JULGAMENTO:

a) Serão habilitados os fornecedores que atenderem as exigências do Edital e o Anexo I (Especificações Técnicas dos Materiais)

b) Será declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço total do lote;

8. GARANTIA

Conforme descrito nas Especificações Técnicas dos Materiais destas Instruções.

7. DADOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Conforme descrito nas Especificações Técnicas dos Materiais destas Instruções.

9. FONTE DE RECURSOS

PAC PREVENÇÃO/SECA

10. PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba submersível para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 150 CV.

LOTE 02: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 150 CV.

LOTE 03: No mínimo 01 (uma) unidade de conjunto motor-bomba para trabalho em sistemas de abastecimento de água, com potência mínima de 3 CV.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- O Balanco Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, conforme Resolução nº 871/00 de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade.
- Balanco Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:
- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanco de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

O Capital Social integralizado exigido será:

LOTE 01 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 02 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 03 R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais).

13. ANEXOS

Anexo I Especificações Técnicas dos Materiais

Anexo II Planilha Orçamentária

Aracaju, 20 de Agosto de 2013.

Eng.º **JOSÉ HUNALD DE CARVALHO JÚNIOR**
3.01.00.07/GPPS

Eng.º **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1.1 Introdução

Estas especificações estabelecem os requisitos técnicos mínimos para projeto, fabricação, testes, embalagem, fornecimento de materiais e equipamentos destinados **ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba, Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.**

Todos os fornecimentos devem atender às documentações emitidas pela CONTRATANTE, só podendo delas divergir no caso de se obter uma concordância prévia e por escrito da mesma.

Cada unidade a ser fornecida deve atender rigorosamente aos termos destas Especificações, às normas técnicas citadas, assim como às próprias condições estabelecidas pela Proponente, neste caso previamente aceitas pela CONTRATANTE.

Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

- Partes componentes e acessórios, os quais poderão exceder aqueles indicados nesta Especificação;
- Manual de Operação e Manutenção;
- Termo de Garantia;
- Desenhos finais.

Ficam excluídos do fornecimento objeto destas Especificações:

- Fundações e obras civis;
- Fonte de alimentação; e,
- Montagem no local, podendo, entretanto, ser contratada a supervisão de montagem.

1.2 Normas Técnicas Aplicáveis

Exceto quando explicitamente indicado nestas especificações, todos os materiais e equipamentos devem ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão das normas técnicas da ABNT e, nos casos não definidos por esta entidade, pelas normas a seguir indicadas:

- | | |
|---------|---|
| • HIS: | Hydraulic Standards for Centrifugal, Rotary and Reciprocating Pumps |
| • DIN: | Deutsche Industrie Normen |
| • BSI: | British Standards Institution |
| • ISO: | International Organization for Standardization |
| • IEC: | International Eletrotechnical Comission |
| • IBP: | Instituto Brasileiro de Petróleo |
| • API: | American Petroleum Institute |
| • ASTM: | American Society for Testing Materials |
| • BPMA: | British Pump Manufactures Association |
| • NEMA: | National Electrical Manufactures Association |
| • IEEE: | Institute of Electrical and Electronics Engineers |

- ANSI: American National Standards Institute
- ASME: American Society of Mechanical Engineers
- AWWA: American Water Works Association
- AISI: American Iron and Steel Institute

1.3 Identificação

Todos os equipamentos e materiais devem ser fornecidos com plaquetas individuais que identifiquem, no mínimo:

- Número do equipamento;
- Número da Autorização de Fornecimento;
- Identificação do Fabricante;
- Especificação do Material Utilizado;
- Diâmetro Nominal (tubos);
- Pressão de Serviço;
- Pressão de Teste;
- Condições Gerais de Serviço.

1.4 Documentos Técnicos

Após a contratação, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação os desenhos em quantidade nunca inferior a 03 (três) cópias impressas e uma via reproduzível.

Após a aprovação, os desenhos certificados deverão ser enviados em 05 (cinco) cópias e 01 (uma via) em meio magnético.

Os desenhos que fazem parte integrante do fornecimento devem ser entregues, em sua primeira remessa, completos e em prazo não superior a 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Os desenhos certificados devem ser emitidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento dos desenhos aprovados. Não serão aceitas remessas de desenhos certificados sem antes terem sido "APROVADOS".

Os desenhos enviados pela primeira vez para análise serão devolvidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu recebimento, aprovados ou comentados. Caso, nesse prazo, não haja qualquer manifestação, os desenhos serão considerados aprovados.

Caso seja iniciada a fabricação sem desenhos aprovados, o risco é total e único da CONTRATADA, não cabendo direito a qualquer indenização por necessidade de modificação.

A aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais, quer técnicas, comerciais ou civis e não lhe dá qualquer direito de servir como instrumento de alegação de qualquer alteração ou mesmo falha das características técnicas propostas.

A CONTRATADA deverá enviar, em qualquer tempo, todos os desenhos julgados necessários pela CONTRATANTE, mesmo que eles já tenham sido enviados anteriormente.

A CONTRATANTE poderá, também, subsequentemente, especificar e requerer da CONTRATADA, em qualquer tempo, todos os desenhos ou descrições de quaisquer componentes que julgar necessários para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação.

A CONTRATADA não estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE os desenhos que considere informação confidencial. Todavia, a CONTRATANTE, por meio de seus representantes credenciados, deverá ter acesso aos desenhos de projeto dos equipamentos e materiais desde que julgue ser necessário e conveniente para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação dos mesmos.

Faz parte do escopo do fornecimento a entrega de manuais de operação e manutenção dos equipamentos.

Os manuais devem ser escritos em português. Serão enviados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o embarque, em 05 (cinco) vias.

Os manuais devem conter, pelo menos, o seguinte:

- Dados e características técnicas dos equipamentos e acessórios;
- Valores de ensaios e valores indicativos;
- Métodos de trabalho e instrução para colocação em serviço, operação e manutenção;
- Manuseio, içamento da unidade e acessórios, e sistemática de armazenamento e conservação;
- Métodos para remoção de partes para inspeção;
- Listas de materiais com marcas, codificação, relação de sub-contratados para a unidade, acessórios, peças de reposição e ferramentas especiais;
- Instruções completas de equipamentos auxiliares;
- Desenhos completos do fornecimento conforme certificados.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO

A CONTRATANTE caracterizará, dependendo do tipo de fornecimento e a seu exclusivo juízo, o tipo de inspeção a que ficará sujeito a CONTRATADA.

A inspeção que será realizada, qualquer que seja o tipo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade total sobre o fornecimento.

A não realização pela CONTRATANTE de testes originalmente previstos não se constitui em inovação da sistemática de inspeção e nem exime a CONTRATADA de realizá-los caso seja exigido pela CONTRATANTE.

Independentemente do tipo de inspeção adotada, a CONTRATADA deve garantir à CONTRATANTE livre acesso às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados.

As inspeções finais e os testes de desempenho ou funcionais só serão realizados após a apresentação pela CONTRATADA dos desenhos certificados assinados pela CONTRATANTE, que deverão ser idênticos ao equipamento construído.

Se, durante a execução de qualquer tipo de inspeção a seguir descrito, qualquer unidade não atender aos requisitos especificados e propostos, a CONTRATADA deve

providenciar as necessárias modificações e os testes serão repetidos até que o equipamento tenha funcionamento satisfatório, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Para efeito destas especificações serão constituídos 04 (quatro) tipos de inspeção a seguir descritos.

2.1 Inspeção Tipo 1 - Inspeção Integral de Fabricação

Constitui-se na mais apurada inspeção e visa acompanhar todas as fases e procedimentos de fabricação, inspeção de matérias primas e componentes, testes, etc.

Neste tipo de inspeção, a CONTRATANTE fará visitas constantes às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados, verificando os estágios de fabricação, os materiais empregados e os métodos de fabricação, e efetivará, ainda, visitas aos subcontratados de matéria prima, componentes ou subprodutos.

De todas as matérias primas empregadas, componentes, instrumentos, etc., utilizados na fabricação, a CONTRATADA deve apresentar certificado de origem do fabricante e certificado dos testes realizados.

2.2 Inspeção Tipo 2 - Inspeção Parcial de Fabricação

Este tipo de inspeção tem por objetivo o acompanhamento de fabricação e a realização dos testes nas fases de fabricação consideradas pela CONTRATANTE como importantes, além dos testes finais.

A CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o andamento de fabricação e visitas programadas para realização de testes ou para certificar a ocorrência de eventos.

2.3 Inspeção Tipo 3 - Inspeção Final

Neste tipo, a CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o desenvolvimento da fabricação, os certificados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e realizará, apenas, os testes finais especificados para a liberação do equipamento/material.

2.4 Inspeção Tipo 4 - Inspeção de Recebimento

Este tipo de inspeção consiste apenas na verificação qualitativa e quantitativa através de exame visual e dimensional dos equipamentos/materiais adquiridos, verificação dos atestados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e testes finais.

Para a realização da inspeção é imprescindível a existência dos seguintes documentos:

- Contrato;
- Autorização de Fornecimento;
- Desenho certificado assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE
- Atestados de procedência de matérias primas e de ensaios;
- Resultados dos testes de componentes e dos testes finais.

3. TERMO DE GARANTIA

A PROPONENTE deve apresentar, juntamente com a proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo.

A garantia deverá se estender por um período mínimo de 18 (dezoito) meses após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será feita pela CONTRATANTE, atestando que o equipamento e/ou materiais foram recebidos em seu Almoxarifado e em situação considerada de acordo.

A emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA também será feita pela CONTRATANTE, declarando a aceitação definitiva da totalidade do fornecimento, após a conclusão dos testes de pré-operação.

Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pela CONTRATADA.

Na redação do TERMO DE GARANTIA deve-se considerar que:

- a aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de sua completa e total responsabilidade pelo fornecimento, tanto de qualidade quanto da performance do equipamento/material;
- a aceitação pela CONTRATANTE dos equipamentos/materiais fornecidos não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade sobre as garantias oferecidas;
- a garantia será independente de qualquer resultado proveniente dos testes;
- a CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

4. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

Os materiais e equipamentos especificados deverão ser adequados às condições locais de onde serão instalados, que são as seguintes:

- Temperatura ambiente: Máxima 40°C; Mínima 15°C
- Clima: megatérmico seco e sub-úmido, precipitação média no ano de 1.250 mm;
- Umidade relativa média: 80%;
- Líquido a ser conduzido: água tratada;

Observação: os Concorrentes deverão fornecer material ilustrativo detalhado dos materiais e equipamentos oferecidos, tais como catálogos, folhetos, especificações técnicas etc., permitindo uma perfeita caracterização dos itens e comprovando sua conformidade com os requisitos do edital.

5. LOCAL DE ENTREGA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até o local indicado pela CONTRATANTE.

6. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A Proponente deve incluir, em sua proposta, uma Declaração na qual se compromete a fornecer os equipamentos/materiais em estrito acordo com estas Especificações.

A não inclusão desta Declaração será motivo suficiente para não ser considerada a proposta.

7. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A seguir são apresentadas especificações individualizadas por tipo de material ou equipamento.

CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas gerais para o fornecimento de **conjuntos motor-bombas para estações elevatórias de água tratada do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.**

A CONTRATANTE considera que, antes da apresentação da Proposta, o conteúdo dos documentos de licitação foi cuidadosamente examinado pela CONTRATADA, que assumirá qualquer ônus decorrente do desconhecimento ou da interpretação errônea das exigências neles contidos.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

A extensão do fornecimento destas especificações inclui os itens relacionados a seguir, mas não se limita apenas a eles:

- Projeto (desenhos, memoriais de cálculo, etc.) e seu envio para aprovação;
- Fornecedor do manual de instruções para montagem, operação e manutenção dos equipamentos e/ou materiais;
- Fabricação e fornecimento dos conjuntos motor-bombas de acordo com estas especificações e com os desenhos aprovados;
- Fornecedor de ferramentas especiais necessárias para a montagem e manutenção dos equipamentos;
- Fornecedor de peças sobressalentes;
- Teste dos equipamentos e/ou materiais na fábrica;
- Embalagem, transporte e descarga dos equipamentos;
- Garantia dos equipamentos e/ou materiais.

3. NORMAS

Deverão ser adotadas as normas aplicáveis para a fabricação, o fornecimento de materiais, o dimensionamento e os testes dos conjuntos motor-bomba, de acordo com as últimas revisões editadas pelos seguintes órgãos normativos:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- DIN – Deutsche Industrie Normen
- ASME – American Society of Mechanical Engineers
- API – American Petroleum Institute
- AISI – American Iron and Steel Institute
- ASTM – American Society for Testing and Materials
- AWWA – American Water Works Association
- ISO – International Organization for Standardization
- SAE – Society of Automotive Engineers
- HIS – Hydraulic Institute Standards
- ANSI – American National Standards Institute
- IEC – International Electrotechnical Commission
- IEEE – The Institute of Electrical and Electronic Engineers, Inc.
- NEMA – National Electrical Manufacturers Association
- VDI – Verein Deutscher Ingenieure

4. MODIFICAÇÕES

Todas as especificações exigidas ou que venham a ser exigidas serão consideradas inclusas às alternativas oferecidas.

As sugestões e/ou modificações apresentadas anteriormente não poderão, contudo, alterar dimensões relativas à construção civil, salvo orifícios para coluna de bomba, base para bombas, saída de tubulações, já programadas na estrutura.

As modificações permitidas em itens anteriores deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com a devida antecedência, para a competente implantação, se aprovadas.

Os desenhos fornecidos com o equipamento deverão conter todos os detalhes do projeto, da construção e da montagem que possam resultar em qualquer modificação na parte referente à construção civil.

As modificações ou informações já apresentadas não poderão ser alteradas sem a prévia autorização da CONTRATANTE, de tal modo que qualquer omissão não isentará o fabricante ou CONTRATADA das obrigações constante destas Especificações.

Analizados os projetos, as modificações apontadas pela CONTRATANTE, no âmbito destas especificações, serão prontamente atendidas pelo CONTRATADA, de acordo com os cronogramas estabelecidos e sem remuneração adicional.

A aprovação de qualquer projeto pela CONTRATANTE não exime ao CONTRATADA por erros ou omissões por ele cometidas, que assumirá todas as obrigações e responsabilidades constantes destas especificações.

5. INSPEÇÕES E ENSAIOS

5.1 Bombas

Todas as bombas deverão ser submetidas, na fábrica, a teste hidrostático, com pressão igual ao mais elevado valor dentre os seguintes:

- Pressão de teste igual a 1,5 vezes a pressão de "shut-off";
- Pressão de teste igual a 2 vezes a pressão de trabalho.

Em qualquer caso, a pressão de teste deverá ser mantida por um período mínimo de uma hora.

As soldas executados no rotor e no eixo da bomba deverão ser testadas com líquido penetrante e/ou partículas magnéticas.

5.2 Motores

Os motores elétricos deverão ser submetidos, na fábrica, aos ensaios de tipo e rotina, de acordo com a norma NBR-7094 e NBR-5383.

Após a montagem, todos os motores deverão ser submetidos aos ensaios relacionados a seguir:

- Medição da resistência de isolamento à temperatura ambiente;
- Ensaio de tensão suportável;
- Medição das resistências dos enrolamentos;

- Ensaio em vazio;
- Ensaio em vazio com obtenção da curva de excitação;
- Ensaio com rotor bloqueado com obtenção do conjugado de corrente de partida;
- Obtenção dos níveis de vibração e ruído;
- Verificação dos níveis de temperatura e ruídos dos mancais.

Após a realização dos ensaios descritos, um motor de cada tipo deverá ser submetido aos seguintes ensaios:

- Levantamento das curvas "corrente x potência útil", "corrente x rendimento", "corrente x fator de potência", "corrente x potência absorvida" e "corrente x rotação";
- Determinação do conjugado máximo e da rotação correspondente.

5.3 Conjunto Motor-Bomba

O conjunto motor-bomba deverá ser submetido, na fábrica, a provas de funcionamento, de acordo com a norma DIN aplicável, testando-se as bombas na velocidade nominal, com levantamento de, pelo menos, 6 (seis) pontos dispostos ao longo da curva característica, quais sejam:

- Ponto de trabalho nominal;
- Ponto de vazão máxima e mínima, de acordo com as curvas do sistema;
- Pontos (mínimo de dois) que permitam verificar o desempenho da bomba em pontos intermediários;
- Ponto de "shut-off".

Para testar o conjunto, deverá ser empregado, preferencialmente, o próprio motor devidamente calibrado (curvas levantadas).

As informações de ensaios deverão incluir vazões, correspondentes alturas manométricas, potência consumida pela bomba (bhp), potência hidráulica (Whp), potência consumida pelo motor, rendimento, rotação das bombas e NPSH.

Os conjuntos deverão ser submetidos, ainda, a testes de ruído e vibração, de acordo com as normas ISO e VDI, ou equivalentes aprovadas.

6. DADOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

As propostas para fornecimento dos equipamentos deverão conter, no mínimo:

- Desenhos dimensionais dos conjuntos;
- Curvas de desempenho;
- Pesos;
- Principais materiais utilizados;
- Características do sistema de lubrificação;
- Momentos de inércia;
- Tipos de mancais.

Na entrega dos equipamentos deverão ser fornecidos, no mínimo, os seguintes dados complementares:

- Catálogos e descrição dos equipamentos;
- Desenhos dimensionais;
- Relação de peças sobressalentes;

- Curvas características de funcionamento dos conjuntos motor-bombas, individual e em associação em paralelo, em combinação com todas as outras unidades na planta de bombeamento;
- Curvas de NPSH em função da vazão;
- Desenhos de fixação dos equipamentos, mostrando a correta posição e as dimensões dos furos dos chumbadores;
- Instruções de manutenção específica e preventiva, instruções de montagem e desmontagem, carga e descarga etc.;
- Faixa de variação da potência consumida permitida, para as faixas de variação da vazão e altura manométrica, nas quais as bombas poderão operar sem problemas de cavitação;
- Relatórios de todos os testes efetuados na fábrica;
- Garantias de desempenho.

7. ACEITAÇÃO DEFINITIVA

A aceitação definitiva ficará condicionada ao perfeito funcionamento do equipamento por um período mínimo de 720 horas, a ser atestado pela Contratante.

Quaisquer deficiências observadas neste período deverão ser reparadas pela CONTRATADA, ficando a aceitação definitiva condicionada à operação de forma inteiramente satisfatória e de acordo com os termos desta Especificação.

Ressalte-se que a aceitação definitiva não exime a CONTRATADA das garantias contratuais relativas ao dimensionamento e desempenho final dos itens fornecidos.

8. GARANTIA

A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como seus componentes, por um período não inferior a 18 meses a partir do início de operação.

Havendo ocorrência de problemas que evidenciem desgaste ou falha prematuros em quaisquer componentes fornecidos, estes poderão, a critério da Contratante, ser submetidos a ensaios e testes aplicáveis (metalografia, resistência, etc.) a fim de verificar suas características físicas, mecânicas e construtivas.

A CONTRATADA deverá garantir, também, assistência técnica permanente, por si própria ou através de representante oficial, no Estado de Sergipe, a fim de atender num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer necessidade de manutenção do equipamento, admitindo-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para suprimento de peças de reposição importadas.

9. DETALHAMENTO DOS CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS

9.1 - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA

9.1.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA 01 – EEAB 01

As Bombas submersíveis da EEAB-01 foram projetadas para permitir a captação de água bruta em níveis variáveis, de acordo com a variação do nível d'água no lago da barragem. Para o sistema projetado, o N.A. mínimo está estabelecido na cota 45,50m e N.A. máximo na cota 48,00m.

A EEAB-01 possui 03 (três) conjuntos motor-bomba submersíveis, sendo dois operando em paralelo e um reserva, cujas principais características técnicas estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAB 01

VAZÃO (L/s)	DENÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
106,00	55,65	61,21	119	150	72,7	735	

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: ABS XFP 200J-CH2 60HZ 1785 RPM - Rotor 340

Motor: ABS PE1040/4 - 150 CV - 04 Pólos - 60HZ - 1785 RPM - 440V

9.1.2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA 02 – EEAB 02

A casa de bombas da EEAB2 abrigará, além dos quadros de comando, os três (03) conjuntos motor-bombas horizontais, sendo dois operando em paralelo e um reserva, cujas principais características técnicas estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAB 02

VAZÃO (L/s)	DENÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
106,00	44,03	61,19	108,10	175,00	80,0	280	880

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: KSB OMEGA 150-360 A 1750 RPM - Rotor 352

Motor: WEG 315 S/M Trifásico - 175 CV - 4 Pólos - 60 Hz 1780 RPM - 440V

9.1.3 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA 04 – EEAB 04

A casa de bombas da EEAB-04 abrigará, além dos quadros de comando, os três (03) conjuntos motor-bomba horizontais, sendo dois operando em paralelo e um reserva, cujas principais características técnicas estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAB 04

VAZÃO (L/s)	DENÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA NECESSÁRIA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)
45,3	40,13	101,9	83,15	100	74,00

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: KSB MEGANORM 80-250 3500 RPM - Rotor 237 ou similar

Motor: EXISTENTE - 100 CV - 2 Pólos - 60 Hz 3500 RPM - 440V

9.1.4 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LODO – EEL

As características técnicas dos C.M.B. da Estação Elevatória de Lodo são descritas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEL

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO (m)	ALTURA MANOMÉTRI CA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)
14,0	3,82	5,60	2,18	3,0

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: GORMAN T3A3S – B / Mod - 73A-B-4 - 950 RPM ou Similar

Motor: WEG 100L - Trifásico - 3,0 CV - 6 Polos - 60 Hz - 1200 RPM - 440V

9.2 - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA

9.2.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 01 – EEAT-01

A EEAT-1 possui três (03) conjuntos elevatórios com as seguintes características:

O conjunto elevatório 1 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas dos conjuntos motor-bomba (CMB-01) da EEAT-01 estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. 01 DA EEAT-01

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRI CO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉ TRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERID A (CV)	POTÊNCI A INSTALA DA (CV)	RENDIME NTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
142,50	30,22	43,14	121,74	125,0	85	280,0	800,0

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. 01 foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: KSB MEGANORM 150-400 - 1750 RPM - Rotor 356

Motor: WEG 280 S/M Trifásico - 150 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1800 RPM - 440V

O conjunto elevatório 2 da EEAT 01 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas dos conjuntos motor-bomba 02 (CMB-02) da EEAT-01 estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. 02 DA EEAT-01

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOM ÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA A REQUERI DA (CV)	POTÊNCIA A INSTALA DA (CV)	RENDIME NTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
62,41	9,79	18,64	20,64	25,0	80,4	136	125

De acordo com as características técnicas dos C.M.B., foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba : KSB 125-200 - 1750 RPM - Rotor 218

Motor : WEG 160L Trifásico - 25 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1760 RPM - 440V

O conjunto elevatório 3 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas dos conjuntos moto-bomba 03 (CMB-03) da EEAT-01 estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. 03 DA EEAT-01

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRI CO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOM ÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERID A (CV)	POTÊNCIA A INSTALA DA (CV)	RENDIME NTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
40,0	15,00	16,5	12,0	15,0	74,0	108	73

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba : KSB 100-200 - 1750 RPM - Rotor 196

Motor : WEG 132M Trifásico - 15 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1760 RPM - 440V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 02 – EEAT-02

A Estação Elevatória de Água Tratada 02 (EEAT-02), localizada no Centro de Reservação de Umbaúba, possui um único conjunto elevatório.

O conjunto elevatório será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas do conjunto moto-bomba horizontal estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAT-02

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA A INSTALAR (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
93,61	21,21	23,27	35,21	40,0	84	157	209

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba : KSB MEGANORM 125-250 1750 RPM - Rotor 255

Motor : WEG 200M Trifásico - 40 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1800RPM - 440V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 03 – EEAT-3

A EEAT-3 será dotada de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva. As principais características técnicas dos conjuntos moto-bomba estão sintetizadas no a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAT 03

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA A INSTALAR (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
127,10	64,83	89,03	216,41	250,0	78,0	737	1.283

De acordo com as características técnicas dos C.M.B., foram selecionados os seguintes equipamentos, como referência:

Bomba : KSB WKL 150/2 1750 RPM - Rotor 339

Motor Existente : WEG 355 M/L Trifásico - 250 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1780 RPM - 220V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 04 – EEAT-4

A Estação Elevatória de Água Tratada 4 (EEAT-4) está localizada no Centro de Reserva de Itabaianinha e possui dois conjuntos elevatórios.

O conjunto elevatório 1 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas dos dois (02) conjuntos moto-bomba (CMB-01) estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. 01 DA EEAT 04

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
46,47	21,72	22,10	27,87	60,0	50,0	192	710

O C.M.B. 01 existente será aproveitado, **devendo ser trocado o rotor** para atender ao novo ponto de trabalho. A seguir estão sendo informados os equipamentos instalados:

Bomba Existente : KSB MEGANORM 150-250 1750 RPM - Rotor 230

Motor Existente : WEG 280 S/M Trifásico - 125 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1780RPM - 220V

O conjunto elevatório 2 da EEAT-04 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As principais características técnicas dos dois (02) conjuntos moto-bomba horizontais (CMB-02) da EEAT-04 estão sintetizadas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. 02 DA EEAT-04

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
16,0	-6,53	46,38	14,53	20,0	74	96	110

De acordo com as características técnicas dos C.M.B., foram selecionados os seguintes equipamentos, como referência:

Bomba :KSB MEGANORM 50-160 1750 RPM - 04 Polos - Rotor 154

Motor :WEG 160M trifásico - 20 CV - 4 Polos -60 HZ - 1760 RPM ou similar - 220V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 05 – EEAT-5

A EEAT-5 será dotada de 02 (dois) conjuntos elevatórios, sendo 01 (um) de reserva, cujas características técnicas são descritas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAT 05

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)
1,29	44,11	45,42	1,95	3,0	40,1

De acordo com as características técnicas dos C.M.B., foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: KSB - HIDROBLOC CN3000 - Rotor 147 - 3450 RPM

Motor: JM - HP / IP21 / 3,0 CV / 220 ou 380V / Trifásico - 2 Pólos - 60 Hz - 3450 RPM - 220V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 06 – EEAT-6

A EEAT-6 será dotada de 02 (dois) conjuntos elevatórios, sendo 01 (um) de reserva, cujas características técnicas são descritas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAT 06

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRICO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉTRIC A (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)
1,79	17,63	56,63	2,17	4,0	46,00

De acordo com as características técnicas dos C.M.B foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba: KSB - HIDROBLOC CN3000 - Rotor 147 - 3450 RPM

Motor: JM - HP / IP21 / 3,0 CV / 220 ou 380V / Trifásico - 2 Pólos - 60 Hz - 3450 RPM - 220V

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 07 – EEAT-7

A Estação Elevatória de Água Tratada 7 (EEAT-7) está localizada no Centro de Reserva de Tomar do Geru.

O conjunto elevatório da EEAT 7 será dotado de 02 (dois) conjuntos motor-bomba, sendo 01 (um) de reserva.

As características técnicas da EEAT-7 são descritas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DOS C.M.B. DA EEAT 07

VAZÃO (L/s)	DESNÍVEL GEOMÉTRI CO MÁXIMO (m)	ALTURA MANOMÉT RICA (m.c.a.)	POTÊNCIA REQUERIDA (CV)	POTÊNCIA INSTALAD A (CV)	RENDIMEN TO MÍNIMO (%)	PESO DE CADA BOMBA (kg)	PESO DE CADA MOTOR (kg)
36,3	13,99	19	11,50	15,0	80,0	92	73

De acordo com as características técnicas dos C.M.B. foram selecionados os seguintes equipamentos, para referência:

Bomba : KSB MEGANORM 80-200 1750 RPM - Rotor 216

Motor : WEG 132M Trifásico - 15 CV - 4 Pólos - 60 Hz - 1800RPM ou similar - 220V

ETA – TANQUE DE ÁGUA RECUPERADA – EAR

O conjunto elevatório do TAR será dotado de 01 (um) conjunto motor-bomba.
As características técnicas da bomba do TAR são descritas no quadro a seguir.

CARACTERÍSTICAS DO C.M.B. DA ETA – TAR – EAR

VAZÃO (L/s)	ALTURA MANOMÉTRICA (m.c.a.)	POTÊNCIA INSTALADA (CV)	RENDIMENTO MÍNIMO (%)
12	13	5,0	80,0

De acordo com as características técnicas do C.M.B. foi selecionado o seguinte equipamento, para referência:

Bomba tipo monobloco marca Worthington Modelo D-820 2,5x2,5x4, vertical, acoplada a motor elétrico com potência de 5cv 220/380/440V, trifásica.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 075/2013

ANEXO III – DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR**

(Licitante)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013 – DESO (DMAE/GPPS)

..... **(QUALIFICAR A EM-PRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO ().

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 075/2013

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ARACAJU - SERGIPE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013 – DESO (DMAE/GPPS)

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2013 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO Nº/2013

Contrato de Fornecimento de Equipamentos, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Antônio Sérgio Ferrari Vargas**, brasileiro, casado, engº de minas CPF/MF nº 177.291.736-20 e seu Diretor de Meio Ambiente e Engenharia **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-5 e a empresa com sede na Rua....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr., inscrito no CNPJ sob o nº resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos materiais definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 22/08/2013 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 73222/2013.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **075/2013**, cujo resultado foi homologado em data de pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/ 2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Aquisição de conjuntos motor-bombas destinados à Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.

2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1- LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS

LOTE 01 – BOMBAS SUBMERSÍVEIS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA PARA A EEAB 01		
BOMBAS SUBMERSÍVEIS – VAZÃO 381,60 m ³ /h – AMT 61,21 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 150 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3

2.2 - LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 02 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 381,60 m ³ /h – AMT 61,19 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 175 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	3
EEAB-04 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 163,08 m ³ /h – AMT 101,9 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 100 cv – 440 V – 1.600 a 3.500 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70 %	UN	3
EEAT-01/CMB-01 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 513,00 m ³ /h – AMT 43,14 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 125 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-03 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 457,56 m ³ /h – AMT 89,03 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 250 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 75%	UN	2

2.3- LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS

LOTE 03 – BOMBAS CENTRÍFUGAS		
FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA		
EEAT-01/CMB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 224,68 m ³ /h – AMT 18,64 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 25 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-01/CMB-03 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 144,00 m ³ /h – AMT 16,50 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 337,00 m ³ /h – AMT 23,27 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 40 cv – 440 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2
EEAT-04/CMB-02 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 57,60 m ³ /h – AMT 46,38 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 20 cv – 220 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	2
EEAT-05 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 4,64 m ³ /h – AMT 45,42 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv – 220 V – 1.600 a 3.500 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-06 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 6,44 m ³ /h – AMT 56,63 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 4 cv – 220 V – 1.600 a 3.500 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 40%	UN	2
EEAT-07 – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 130,68 m ³ /h – AMT 19,00 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 15 cv – 220 V – 1.600 a 1.800 rpm – RENDIMENTO MÍNIMO 80%	UN	2

ETA/RECIRCULAÇÃO DE LODO – CONJUNTO MOTOR-BOMBA – VAZÃO 50,40 m³/h – AMT 5,60 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 3 cv – 440 V	UN	2
ETA/ÁGUA RECUPERADA – CONJUNTO MOTOR-BOMBA VERTICAL – VAZÃO 43,20 m³/h – AMT 13,00 mca – POTÊNCIA MÁXIMA 5 cv – 440 V	UN	1

1.3- Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

- Partes componentes e acessórios, os quais poderão exceder aqueles indicados nesta Especificação;
- Manual de Operação e Manutenção;
- Termo de Garantia;
- Desenhos finais.

1.3.1- Ficam excluídos do fornecimento objeto destas Especificações:

- Fundações e obras civis;
- Fonte de alimentação; e,
- Montagem no local, podendo, entretanto, ser contratada a supervisão de montagem.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 – As especificações estabelecem os requisitos técnicos mínimos para projeto, fabricação, testes, embalagem, fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao **Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba, Tomar do Geru, no Estado de Sergipe.**

2.2 - Todos os fornecimentos devem atender às documentações emitidas pela Contratante, só podendo delas divergir no caso de se obter uma concordância prévia e por escrito da mesma.

2.3 –Cada unidade a ser fornecida deve atender rigorosamente aos termos das Especificações Técnicas, às normas técnicas citadas, assim como às próprias condições estabelecidas pela Proponente, neste caso previamente aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Quando da assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o CRF (FGTS), a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 – Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central da DESO**, em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem por conta do fornecedor. Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais.

4.2- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até o local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO E REPOSIÇÃO

5.1- A DESO receberá os materiais, podendo solicitar da Contratada a sua reposição, desde que o mesmo não atenda aos padrões de qualidade exigidos, substituindo-o, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do fornecimento daquele que for julgado inaceitável;

5.2 – A Contratada fica obrigada a promover às suas expensas, a reposição do material que apresentar padrão de inaceitabilidade constatada;

5.3– Os materiais só serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2013.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da Contratada a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

6.1.2 – Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e comparando com as Especificações Técnicas descritas no ANEXO I do Projeto Básico, e, as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

6.1.3 – Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à Contratada, em caso de erro ou vício das mesmas;

6.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.5 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à Contratada:

7.1.1 – Repor todo material que não atenda as Especificações Técnicas descritas no ANEXO I do Projeto Básico, verificadas no ato do recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO ou de qualquer consultoria por ela credenciada, para rejeitar qualquer material que os mesmos julgarem inaceitáveis.

7.1.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os Contratantes;

7.1.3 – Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

7.1.4 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem dos mesmos.

CLÁUSULA VIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 – Não será permitida à Contratada, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

8.2 – Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA IX – DO PREÇO

9.1 – A DESO pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$** (.....).

CLÁUSULA X – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1 – O fornecimento objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à licitante vencedora para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

10.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

- Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

10.1.2 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da

Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

10.1.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

10.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

10.1.6 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

10.1.7 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

10.1.8 - Declaração da Contratada, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.4 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.5 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 10.1 acima. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

10.6 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

10.7 - Por ocasião do pagamento, a Contratada com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A Contratada que não apresentar a referida Certidão,

terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do Art. 963 do Código Civil Brasileiro.

10.8 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a Contratada obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

10.9 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA XI – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Irregularidade, defeito ou avaria nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da Contratada;
- b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

11.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA XII – DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **PAC PREVENÇÃO/SECA**.

CLÁUSULA XIII – DOS PRAZOS

13.1 – Prazo de entrega: será emitida Ordem de Fornecimento por lote e o Fornecedor terá prazo de entrega de até **90 (noventa)** dias, após o recebimento desta.

13.2- Prazo contratual: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a Contratada terá até **120 (cento e vinte) dias**.

13.3– A Contratada será convocada para a assinatura deste Contrato devendo fazê-lo em 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la as penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA

14.1 – A Contratada, para garantia da execução deste Contrato, recolherá na 2.05.00/GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, **até o pagamento da 1ª fatura**, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, na modalidade de

14.2 – A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 2.05.00/GSF, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS".

14.3 – A Garantia prestada em dinheiro, pela Contratada, será atualizada monetariamente pelo INPC, quando da sua restituição.

14.4 – A Caução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não entrega ou entrega incompleta dos materiais e pelas eventuais multas aplicadas.

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA XVI – DO REAJUSTE

16.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA XVII – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

17.1 - Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVIII – DAS DESPESAS DE CONTRATO

18.1 - Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XIX – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

19.1 - Integram este Contrato:

- Pregão Eletrônico nº 075/2013, de 10/10/2013;
- Instruções;

- Proposta da Contratada datada de2013;
- Relatório de Análise da Proposta de2013;
- Homologação do Presidente em2013.

CLÁUSULA XX – TERMO DE GARANTIA

20.1- A garantia deverá se estender por um período mínimo de 18 (dezoito) meses após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

20.2- A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será feita pela CONTRATANTE atestando que o equipamento e/ou materiais foram recebidos em seu almoxarifado e em situação considerada de acordo.

20.3- A emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA também será feita pela CONTRATANTE, declarando a aceitação definitiva da totalidade do fornecimento, após a conclusão dos testes de pré-operação.

20.4- Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pelo FORNECEDOR.

20.5- Na redação do TERMO DE GARANTIA deve-se considerar que:

- a) a aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de sua completa e total responsabilidade pelo fornecimento, tanto de qualidade quanto da performance do equipamento/material;
- b) a aceitação pela CONTRATANTE dos equipamentos/materiais fornecidos não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade sobre as garantias oferecidas;
- c) a garantia será independente de qualquer resultado proveniente dos testes;
- d) a CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a)** Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso-prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;
- b)** Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;
- c)** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- d)** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XXII – DO FORO

22.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

22.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, de de 2013.

“.....”
CONTRATADA

“ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS”
PRESIDENTE
DESO

“ANTÔNIA MARIA MENEZES OLIVEIRA”
ADVOGADA
DESO

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
DESO